GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 14/2/2000, publicado no DODF, de 15/2/2000, p. 6. Portaria nº 59, de 7/4/2000, publicada no DODF nº 69, de 10/4/2000, p. 7.

Parecer n.° 15/2000-CEDF Processo n.° 030.009430/98

Interessado: Escola Paroquial Santo Antônio

- Aprova a organização curricular do ensino fundamental da Escola Paroquial Santo Antônio , localizada no SGAN Quadra 911, Conjunto "B", Brasília-DF.
- Dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** – A Escola Paroquial Santo Antônio, localizada no SGAN Quadra 911, Conjunto "B", Brasília, DF, mantida pela Vice-Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil, submete à Secretaria de Educação, para a devida apreciação do Conselho de Educação, a nova organização curricular do ensino fundamental, em atendimento à Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 200.

A Escola Paroquial foi fundada em 1º de março de 1961 e, com referência ao estabelecimento, foram expedidos os seguintes atos:

Com a **Portaria n.º 10-SE/DF de 05/03/76**, o estabelecimento de ensino obteve o seu Reconhecimento, oferecendo os seguintes níveis de ensino: educação infantil, nas modalidades de creche e pré-escola, e o ensino fundamental – 1ª a 8ª séries.

O estabelecimento está, atualmente, credenciado até 2003, conforme o disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Os documentos organizacionais foram aprovados pelos seguintes atos:

- Ordem de Serviço n.º 45/94-DIE/SE aprovou seu Regimento Escolar;
- Parecer n.º 263/93-CEDF aprovou seu Planejamento Didático;
- Parecer n.º 303/92-CEDF aprovou sua nova grade curricular;
- Parecer n.º 164/85-CEDF aprovou sua Proposta Curricular para o ensino de 1º grau.

II – **ANÁLISE** – Os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE examinaram a nova organização curricular do ensino fundamental, que já está sendo implementada pela instituição, fl. 17 dos autos, e atestam que ela está de acordo com os dispositivos da Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 158, inciso VI e demais dispositivos legais.

A nova organização curricular para o ensino fundamental -1^a à 8^a série - apresenta a seguinte estrutura:

Regime: seriado anual, em 8 anos.

Módulo: 40 semanas, 5 dias semanais, 201 dias letivos, conforme calendário de 1999.

Carga horária semanal: 1ª a 4ª série: 30 módulos-aula de 40 minutos;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

5ª a 8ª série: 25 módulos-aula de 50 minutos.

A matriz curricular: é constituída de uma base nacional comum que contempla as áreas do conhecimento definidas por lei, e de uma parte diversificada que atende a realidade do estabelecimento de ensino.

Os módulos-aula são assim oferecidos:

Base nacional comum - 1ª a 3ª série: 28 módulos-aula semanais;

- 4ª série: 27 módulos-aula semanais;

- 5^a a 8^a série: 22 módulos-aula semanais.

Parte diversificada - 1ª a 6ª série: 01 módulo-aula semanal de Informática;

- 1ª a 4ª série: 01 módulo-aula semanal de Literatura;

- 5^a a 8^a série: 01 módulo-aula semanal de Espanhol;

- 7ª e 8ª séries: 01 módulo-aula semanal de Filosofia;

- 4ª a 8ª série: 01 módulo-aula semanal de Inglês.

Os conteúdos correspondentes aos **temas transversais** estão articulados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada. Conforme consta das observações, os temas transversais encontram-se explicados no Projeto Pedagógico e no Plano de Curso. A preparação básica para o trabalho é tratada de forma integrada a todos os componentes curriculares.

III – CONCLUSÃO – Face ao exposto e aos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular do ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer, da Escola Paroquial Santo Antônio, localizada no SGAN Quadra 911, Conjunto "B", Brasília, DF, mantida pela Vice-Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil;
- b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, de acordo com a organização curricular que ora se aprova.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de janeiro de 2000.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31.1.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 15/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a séries

Regime: Seriado anual **Módulo:** 40 semanas

PARTES DO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIES							
CURRÍCULO		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5ª	6 ^a	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	10	10	9	8	5	5	6	6
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
BASE	Matemática	8	8	8	8	5	5	5	5
NACIONAL	Ciências/Laboratório de Ciências	2	2	3	3	3	3	3	3
COMUM	História	2	2	2	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Religiosa	2	2	2	2	2	2	1	1
	Subtotal	28	28	28	27	22	22	22	22
	Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	-	1	1	1	1	1
	Língua Estrangeira (Espanhol)	-	-	-	-	1	1	1	1
PARTE	Filosofia	-	-	-	-	-	-	1	1
DIVERSIFICADA	Informática	1*	1*	1*	1	1	1	-	-
	Literatura	1*	1*	1*	1*	-	-	_	-
	Subtotal	2	2	2	3	3	3	3	3
TOTAL		30	30	30	30	25	25	25	25

Conforme Parecer n.º 04/98 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 29/01/98, os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das áreas de conhecimento (base nacional comum e parte diversificada).

Obs: Preparação para o Trabalho é integrada a todos os componentes curriculares.

Os temas transversais são explicados no Projeto Pedagógico e no Plano de Curso.

- * A aula de Informática mencionada na parte diversificada de 1ª a 3ª séries constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.
- * A aula de Literatura mencionada na parte diversificada de 1ª a 4ª séries constitui parte integrante da área de Língua Portuguesa.

Observação	Jornada Diária	Horário de Aulas			
40 semanas anuais	1 ^a a 4 ^a séries: 6 aulas de 40 minutos cada.	7h30 às 12h			
5 dias semanais	5 ^a a 8 ^a séries: 5 aulas de 50 minutos cada.	13h30 às 18h			

Momento de Acolhimento Diário: 1ª a 4ª séries: 10 minutos.

Recreio: 1^a a 4^a séries: 20 minutos **Intervalo:** 5^a a 8^a séries: 20 minutos.

Observação: O horário cima citado está dentro da carga horária – período de socialização dos alunos.